MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.977/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984

Concede por Enfiteuseum terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à ROSENIR RIBEIRO ALMEIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Rosenir Ribeiro Almeida, localizado' na Area de Expansão Urbana N. Marabá, à Folha 27, Quadra 10 lote nº 08, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote, nº 09, pelo lado esquerdo com o lote nº 06, frente para V-277 e fundos com quem ' de direito, medindo 07M00 de frente, 40M00 de lateral direita, 40M00 de lateral esquerda e 07M00 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 29 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=